



Valide aqui
este documento

Serviço Registral - Jaboatão dos Guararapes / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones: (81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **74390**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 72318**, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Apartamento residencial nº 404, do Bloco nº 03, integrante do "CONDOMÍNIO CANDEIAS VILLE", situado na Avenida Abdo Cabus, nº 1630, no bairro de Candeias, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, composto por: sala para dois ambientes, cozinha, circulação, dois quartos sociais, um B.W.C. social e área de serviço, possuindo uma área privativa real de 45,58m², uma área real comum de divisão não proporcional de 11,00m², uma área real comum de divisão proporcional de 19,79m², e uma área real total de 76,37m², com direito a uma vaga de estacionamento de veículo de passeio de médio porte, localizada na área externa do empreendimento, com uma fração ideal de terreno próprio e demais partes e coisas comuns da edificação equivalente a 0,002634, da GLEBA de terra própria sob o nº 27-A (vinte e sete - A), oriunda do remembramento das Granjas nºs 27 e 28, ambas desmembradas do Sítio Pau D'Óleo, medindo a referida GLEBA nº 27-A, uma área total de 14.247,33m², confrontando-se: Ao NORTE: Fundo, limita-se com o lote do Patrimônio de Nossa Senhora do Cabo, mede 200,00m. Ao LESTE: Lateral Esquerda, limita-se com o lote do Patrimônio de Nossa Senhora do Cabo, mede 52,18m. Ao SUL: Frente para a Avenida Abdo Cabus, mede 169,27m, em 03 segmentos, o 1º mede 101,27m, o 2º mede 32,16m e o 3º mede 35,84m. Ao OESTE: Lateral Direita, limita-se com a granja nº 29, mede 116,00m. Cadastrado na Prefeitura local sob o nº 1.3105.433.03.1203.0164.4 - sequencial nº 1.518003.4.

Dados do Proprietário: QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A., sociedade anônima, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 11.535.028/0001-40, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 128, 7º andar, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE.

Registro Anterior: R-2, AV-3 e R-4, em data de 23.10.2013; e R-5, em data de 30.10.2013, todos da matrícula nº 62579, deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2016. Eu, Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-1 - 72318 - "AVERBAÇÃO DO APARTAMENTO" - Apontado sob o nº 183248, do Protocolo Eletrônico, em 16.09.2016 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 15.09.2016, feito ao Titular deste Serviço Registral, pela QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A., sociedade anônima, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 11.535.028/0001-40, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 128, 7º andar, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, para constar a averbação da construção do apartamento objeto da presente matrícula, edificado às expensas da incorporadora QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A., integrante do "CONDOMÍNIO CANDEIAS VILLE", que tem finalidade exclusivamente residencial, situado na Avenida Abdo Cabus, nº 1630, no bairro de Candeias, em zona urbana desta cidade



Serviço de Registro de Imóveis

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AATBV-2YGUG6-MX837-29GBBP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valida aqui este documento: **Jaboatão dos Guararapes/PE**; com seus cômodos, áreas e demais características já acima transcritos, conforme **Alvará de Habite-se**, extraído do processo administrativo nº 012610-4/2016 - SEMAG, de 07.07.2016, expedido em data de 06.09.2016, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana da Prefeitura desta cidade do **Jaboatão dos Guararapes/PE**; a **Certidão de Informações Técnicas** extraída do processo administrativo nº 017122-3/2016 - SEMAG, de 16.09.2016, expedida em data de 27.09.2016, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana da Prefeitura desta cidade do **Jaboatão dos Guararapes/PE**; e a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, sob o nº 002412016-88888952, com CEI nº 51.228.20952/77, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 08.11.2016. SICASE nº 6263727 - EMOL.: R\$ 79,45, FERC: R\$ 8,83 e TSNR: R\$ 80,00; dou fé. **Jaboatão dos Guararapes**, 28 de novembro de 2016. Eu, Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo. Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-2 - 72318 - "AVERBAÇÃO EX OFFICIO" - Procedo a esta averbação de ofício, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **dado em hipoteca de primeiro, único e especial grau, sem concorrência de terceiros**, em favor do Credor: **GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no C.N.P.J./MF. sob o nº 10.749.264/0001-04, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, Bloco Itanhanguá, sala 3.105, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme **R-7, da matrícula nº 62579, em data de 22.01.2015**; dou fé. **Jaboatão dos Guararapes**, 28 de novembro de 2016. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o fiz digitar e subscrevo.

AV-3 - 72318 - "BAIXA DE HIPOTECA" - Apontado sob o nº 193800, do Protocolo Eletrônico, em 15/02/2018 - Procedo-se a esta averbação, nos termos da autorização constante no item 2.3 do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização do FGTS do(s) comprador(es), sob o nº 855553909560, com caráter de escritura pública, datado de 11/12/2017, feito ao titular deste Serviço Notarial, pela **GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, para constar o cancelamento da hipoteca que grava o imóvel da presente matrícula, ficando assim, o referido imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. **SICASE nº 8286226** - Emol.: R\$ 106,58, TSNR: R\$ 36,16, FERC: R\$ 12,54 e ISS: R\$ 6,27; dou fé. **Jaboatão dos Guararapes**, 16 de março de 2018. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.

R-4 - 72318 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 193800, do Protocolo Eletrônico, em 15/02/2018 - Nos termos do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização do FGTS do(s) comprador(es), sob o nº 855553909560, com força de escritura pública, datado de 11/12/2017, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **HUGO HENRIQUE MOTA DA SILVA**, agente administrativo, portador da CNH nº 04264627705-DETRAN/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.364.244-88, e sua esposa, **MANUELA NASCIMENTO FERREIRA MOTA**, advogada, portadora da cédula de identidade nº 7507053-SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 073.434.584-42, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Julio de Santa Cruz de Oliveira, nº 113, no bairro do Ipsep, em Recife/PE; havido por compra feita a compra feita a QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A., inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº 11.535.028/0001-40, com sede na Rua Padre Carapuço, nº 706, Edifício Carlos Pena Filho, 8º andar, sala 801, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, neste ato representada por suas procuradoras, Tatiana de Almeida Mendes, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 4.521.766-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 028.658.014-46; e, Maria da Conceição Silva, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.393.026-SDS/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 022.322.204-60, ambas brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas na cidade do Recife/PE, com endereço comercial na sede da empresa que ora representam, conforme procuração pública lavrada no 8º Ofício de Notas da cidade do Recife/PE, no livro nº 1653-P, folhas 018/022, em data de 23.01.2017; pelo preço de R\$ 165.00,00, pago da seguinte forma: R\$ 17.585,05, referente a recursos próprios; R\$ 15.414,95, referente ao saldo da conta vinculada do FGTS; e R\$ 132.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal.; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 194.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela



Valide aqui
este documento

SEFAZ - Secretaria Executiva da Receita, da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.507,11, em 24/01/2018 - processo nº 100061.18.4; Certidão Negativa de Débitos de IPTU, expedida pela mesma Secretaria, em data de 15/02/2018; Declaração de Quitação de Condomínio, datada de 06/02/2018; e, Certidão Narrativa da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, datado de 15/02/2018; fica dispensada a certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. **SICASE nº 8286361 - Emol.: R\$ 982,58, TSNR: R\$ 412,50, FERC: R\$ 115,60 e ISS: R\$ 57,80; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2018. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.**

R-5 - 72318 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 193800, do Protocolo Eletrônico, em 15/02/2018 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo(a)(os) proprietário(a)(os) e de agora em diante também denominado(a)(os) Devedor(a)(res) Fiduciante(s), HUGO HENRIQUE MOTA DA SILVA, e sua esposa, MANUELA NASCIMENTO FERREIRA MOTA, já qualificado(a)(os), alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia de R\$ 132.000,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.259,87, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 7,6600% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo-SAC; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedor(a)(es) Fiduciante(s): HUGO HENRIQUE MOTA DA SILVA - 50,90% e MANUELA NASCIMENTO FERREIRA MOTA - 49,10%. **SICASE nº 8286361** - Emol.: R\$ 698,09, TSNR: R\$ 330,00, FERC: R\$ 82,13 e ISS: R\$ 41,06; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2018. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.**

AV-6 - 074849.2.0072318-34 - "MUDANÇA DO ESTADO CIVIL" - Apontado sob o nº 247630, do Protocolo Eletrônico, em 03/09/2025 - 14:30:44 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 04 de agosto de 2025, feito ao titular deste serviço registral, pelo Sr. **HUGO HENRIQUE MOTA DA SILVA, brasileiro, coordenador logístico, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.903.549-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.364.244-88, residente e domiciliado na Avenida Abdo Cbus, nº 1630, apto 404, Bloco 03, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, na qualidade de parte interessada, para fazer constar a mudança do estado civil dele requerente, Sr. **HUGO HENRIQUE MOTA DA SILVA**, e **MANUELA NASCIMENTO FERREIRA MOTA**, de **casados para divorciados**, conforme Escritura Pública de Divórcio Consensual sem partilha de bens, lavrada na 2ª Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes-PE, no Livro 0001-D, às fls. 043 a 044, em 12/02/2021, devidamente averbada a margem da Certidão de Casamento com Matrícula 077503 01 55 2015 2 00042 006 0011971 03, datada de 28/04/2021, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do Recife-PE, voltando a mulher a usar o nome de solteira, **MANUELA NASCIMENTO FERREIRA**; O presente ato não regulariza a partilha de bens, tão somente a formalização do atual estado civil das partes. **SICASE nº 23417173** - Emol.: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERM: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84; FERC: R\$ 9,20; ISS: R\$ 4,60. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 14 de outubro de 2025. Eu, Vera Lucia Macedp de Souza, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.**

AV-7 - 074849.2.0072318-34 - "MUDANÇA DO ESTADO CIVIL" - Apontado sob o nº 247630, do Protocolo Eletrônico, em 03/09/2025 - 14:30:44 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 04 de agosto de 2025, feito ao titular deste serviço registral, pelo Sr. **HUGO HENRIQUE MOTA DA SILVA, brasileiro, coordenador logístico, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.903.549-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.364.244-88, residente e domiciliado na Avenida Abdo Cbus, nº 1630, apto 404, Bloco 03, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, na qualidade de parte interessada, para constar a mudança do seu estado civil de **divorciado para casado**, em virtude de ter contraído matrimônio com **ADNA LIVIA DO COUTO SILVA**, na vigência da Lei 6.515/77, em 25/08/2021, adotando o regime da **comunhão parcial de bens**, conforme certidão de casamento, datada de 27/07/2023, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do Jaboatão dos Guararapes-PE, com Matrícula 077180 01 55 2021 2 00122 142 0061967 71, ato registrado no Livro B-122, às folhas 142, sob o nº 61967; sendo ela brasileira, portadora do RG nº 8.219263-SDS/PE, inscrita no CPF nº 087.506.526-50, bem como fazer**





Valide aqui
este documento

constar a alteração do prenome da contraente **ADNA LIVIA DO COUTO SILVA** para **LIVIA DO COUTO SILVA**, conforme procedimento administrativo, datado de 27/04/2023; contido na Certidão acima citada; cujos documentos apresentados ficam arquivados nesta serventia. SICASE nº **23417173** - Emol.: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERM: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84; FERC: R\$ 9,20; ISS: R\$ 4,60. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 14 de outubro de 2025. Eu, Vera Lucia Macedp de Souza, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-8 - 074849.2.0072318-34 - "MUDANÇA DO ESTADO CIVIL" - Apontado sob o nº **247630**, do Protocolo Eletrônico, em 03/09/2025 - 14:30:44 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 04 de agosto de 2025, feito ao titular deste serviço registral, pelo Sr. **HUGO HENRIQUE MOTA DA SILVA**, brasileiro, coordenador logístico, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.903.549-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.364.244-88, residente e domiciliado na Avenida Abdo Cbus, nº 1630, apto 404, Bloco 03, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, na qualidade de parte interessada, para constar a mudança do estado civil de **MANUELA NASCIMENTO FERREIRA**, de divorciada para casada, em virtude de ter contraído matrimônio com **CINTHIA RAMOS FERREIRA DOS SANTOS**, na vigência da Lei 6.515/77, em 12/07/2022, adotando o regime da **Separação Obrigatória de bens**, conforme certidão de casamento, datada de 12/07/2022, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do Jaboatão dos Guararapes-PE, com Matrícula 077180 01 55 2022 2 00125 117 0062842 81, ato registrado no Livro B-125, às folhas 117, sob o nº 62842; sendo ela brasileira, portadora do RG nº 7.545.348-SDS/PE, inscrita no CPF nº 071.456.994-19, cujos documentos apresentados ficam arquivados nesta serventia. SICASE nº **23417173** - Emol.: R\$ 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERM: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84; FERC: R\$ 9,20; ISS: R\$ 4,60. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 14 de outubro de 2025. Eu, Vera Lucia Macedp de Souza, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-9 - 074849.2.0072318-34 - "AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado, no Protocolo Eletrônico, sob o nº **250842**, em 03/02/2026 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de **02/02/2026**, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, c/c art. 27, § 8º, § 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, para constar que a propriedade, do imóvel objeto da presente matrícula, foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)s Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **HUGO HENRIQUE MOTA DA SILVA E MANUELA NASCIMENTO FERREIRA MOTA**, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: **1) IMPOSTO(S): ITBI** - através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.050,00, pago em 15/01/2026, avaliação fiscal de R\$ 225.000,00, data da avaliação fiscal: 14/01/2026, processo do ITBI nº 100074.26.0; **2) Notificação registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE sob o nº 74758, 74757, em data de 20/10/2025; 3) Intimações por Editais**, publicada(s) no site do Registro de Imóveis do Brasil, nºs 1747/2025; 1748/2025 e 1749/2025, datadas de 25, 26 e 27 de novembro de 2025, respectivamente; e, **4) Carta de Cientificação**, datada de 16/12/2025. Realizado nos termos do Art. 27, § 11 da Lei nº 9.514/97. Emitida a DOI. SICASE nº **24327814**; Emol.: R\$ 1.150,40; TSNR: R\$ 450,56; FERM: R\$ 12,78; FUNSEG: R\$ 25,56; FERC: R\$ 127,82; ISS: R\$ 63,91. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 02 de março de 2026. Eu, Tatiany Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022**. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. **Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.** O referido é verdade, dou fé. SICASE nº **24371997** - Emolumentos: **R\$ 85,45**, TSNR: **R\$ 17,09**, FERM: **R\$ 0,85**, FUNSEG: **R\$ 1,71**, FERC: **R\$ 8,54** e ISS: **R\$ 4,27**, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: **0074849.TQO02202602.00084**. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em **www.tjpe.jus.br/selodigital**. EU, **ELAYNE CARNEIRO DA**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AAATBV-2YGU6-MX837-29GBBP>



Valide aqui este documento **ELAYNE CARUNHA CAVALCANTI**, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de março de 2026

Elayne Carneiro da Cunha
Cavalcanti
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0074849.TQ002202602.00084

Data: 04/03/2026 08:13:43

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

